PREFEITURA DE MARIALVA
Paraná

Exercício: 2018

** Data da Impressão **
30/10/2018

Pedido de Compra Nº 292

Encaminhado para: Central de Compras

Dados Gerais do Pedido

Data: 30/10/2018 Centro Custo: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Prazo Entrega / Execução: 1.00 Dias Prazo Pagamento: 30 DIAS
Registro de Preço: NÃO Contato: (44) 3232-8385 THIAGO
Tipo: Número: -
Faturamento:
Observação: A DUPLA JEAN E JULIO, SÃO CONSAGRADOS PELO PÚBLICO, POIS JÁ ESTÃO NO MERCADO POR VÁRIOS ANOS, GRAVOU CD'S, FAZ VÁRIAS APRESENTAÇÕES COM GRANDE SUCESSO DE PÚBLICO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO

Itens do Pedido

Lote	Item	Quantidade	Unidade	especificacao	Vlr. Máx. Untário	Vlr. Máx Total
1	105907	1.00	UNID	CONTRATAÇÃO DA DUPLA JEAN E JULIO PARA UM SHOW A SER REALIZADO NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2018, DURANTE A 22ª FESTA DA UVA FINA DE MARIALVA	24.000,00	24.000,00

Elaborado por : Silvia Yumi Horita Rodrigues

De Acordo:

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

Secretário(a) Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pedido de Compras N.º 292

Anexo N.º 163

Unidade Requisitante:

Secretaria Municipal de Administração

1. OBJETO

Contratação da dupla Jean e Julio, para um show a ser realizado no dia 18 de novembro de 2018, durante a Festa da Uva Fina de Marialva.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tal contratação é necessária, visto que, diante da tradição do evento entre os munícipes de Marialva, faz-se salutar oferecer atrativos de natureza popular para que sejam satisfeitos os anseios populares, resultando assim em uma medida eficaz para o fomento imediato do final do ano entre os cidadãos.

A dupla Jean e Julio, são consagrados pelo público, pois já estão no mercado por vários anos, gravou cd´s, faz várias apresentações com grande sucesso de público, conforme documentos em anexo.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Conforme o **Pedido de Compra n.º**

292

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1	UNID	CONTRATAÇÃO DA DUPLA JEAN E JULIO PARA UM SHOW A SER REALIZADO NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2018, DURANTE A 22ª FESTA DA UVA FINA DE MARIALVA	24.000,00	24.000,00

4. LOCAIS DE ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS

O show deverá ser realizado no dia 18 de novembro de 2018, durante a 22ª Festa da Uva Fina de Marialva

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

Vigência do contrato até 31 de dezembro de 2018

000004

6. GESTOR DE CONTRATO

Nome: Marina Mariko Moriya Matuguma
Matrícula: 920
Cargo: Gerente de Gestão de Contrato e Convênios
CPF: 039.897.088-21

7. FISCAIS DE CONTRATO.

Titular: Natalina Pimentel Soriani
CPF: 598.505.589-20
Cargo: Diretora de Cultura

8. ESTIMATIVA DA EXECUÇÃO

O valor total estimado para a contratação de acordo com orçamento recebido, é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Incluso neste valor: Transporte, nota fiscal, camarins, carregadores, hospedagem, alimentação ISSQN e demais necessidades que porventura possam ocorrer.

9. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Documentação que comprove que são consagrados pela opinião pública

10. AMOSTRA TÉCNICA

Não será necessário amostra técnica.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I. Será de responsabilidade da secretaria e/ou departamento requisitante: descritivo, quantitativo e formação de preço do objeto de licitação, sempre observando o não direcionamento de bem ou serviço conforme Artigo 3.º da Lei n.º 8.666/1993.

000005

II. No valor global da proposta apresentada, deverão estar inclusos os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes à entrega do objeto, bem como aquelas decorrentes de eventuais substituições de produtos.

III. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pelas agências e ou órgãos oficiais reguladores e fiscalizadores.

IV. Os licitantes deverão constar na proposta a MARCA, inclusive o modelo, quando for o caso, dos produtos por eles cotados.

V. Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes no Código de Defesa do Consumidor, conforme Lei Federal n.º 8.078 de 11/09/1990, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

VI. O Município de Marialva comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

VII. Quando da efetivação da compra, a empresa vencedora deverá emitir a Nota Fiscal de acordo (produto ou serviço, quantidade, marca e valores) com a Solicitação de Despesa ou Nota de Empenho emitida pela secretaria requisitante.

12. CONTATO

a) assuntos relacionados às especificações dos produtos e objeto:

Fone: (44) 3232-8385
E-mail: centraldecompras@marialva.pr.gov.br
Responsável: Thiago

b) assuntos relacionados aos documentos e editais:

Responsável: Marcos Dias
Fone: (44) 3232-8372

000006

Responsável: Patrícia Hamada
Fone: (44) 3232-8386
E-mail: compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Silvia Y. Horita Rodrigues
Agente Administrativo

Termo de Referência encaminhado para o Departamento de Licitação/Central de Compras.

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

THIAGO MEDEIROS PINTO
DIRETOR DE LICITAÇÃO

STAGE MIX
PRODUÇÕES

jeann & julio

000007

CARTA PROPOSTA

Eu, OSVALDO BRAZ, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 675.566.399-91 e RG 4.731.189-6, e representante legal da empresa STAGE MIX PRODUÇÕES LTDA – ME, pessoa jurídica, com sede em Londrina-PR, na Rua Desembargador Hugo Simas, 80 Fundos, JD Country Clube - CEP 86.060-490, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.878.439/0001-51, e representante exclusivo da **DUPLA JEANN & JULIO**, venho através desta, apresentar a proposta comercial para a Prefeitura Municipal de Marialva – PR, conforme descrito a baixo.

PROPOSTA

- Show do artista JEANN E JULIO no dia 18 de novembro de 2018.
- VALOR R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
- Duração do show, 01;30hs aproximado.
- Transporte rodoviário (Kms);
- Transporte Local (Van);
- Alimentação e Hospedagem;
- Nota fiscal;
- E abastecimento de camarim;
- Carregadores;
- Todos os itens acima ficam por conta do contratado.

Colocamo-nos a disposição esclarecimentos .

Londrina, 25 de outubro de 2018.

16.878.439/0001-51
STAGE MIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - ME
RUA DESEMBARGADOR HUGO SIMAS, 80
FUNDOS - JD. COUNTRY CLUB
CEP 86060-490 - LONDRINA- PR

OSVALDO BRAZ
CPF: 675.566.399-91

STAGE MIX PRODUÇÕES LTDA.
Osvaldo Braz
Sócio-Administrador

STAGE MIX
PRODUÇÕES

1º OFÍCIO DE NOTAS - LONDRINA-PR
TABELIONATO ROCHA
Certifico que a autenticação da presente fotocópia encontra-se no verso da mesma.

jeann&julio

000008

CARTA DE EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA POR LUIZ ANACLETO JUNIOR E JULIO CESAR CAMARGO A EMPRESA STAGE MIX PRODUÇÕES

Por este instrumento jurídico particular, os artistas da Dupla Jeann e Julio, Luiz Anacleto Junior, RG nº 9.448.808-7, CPF/MF nº 049.861.709-29, residente a Rua Rolinhas nº 691, Centro, na cidade de Rolândia - PR, e Julio Cesar Camargo, RG nº 8.661.704-8, CPF/MF nº 007.565.619-14, residente a Rua Professor João Candido nº 801, Centro, na cidade de Londrina - PR, e de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concedem a presente **CARTA DE EXCLUSIVIDADE.**

Ao empresário Osvaldo Braz, RG nº 4.731.198-6 e CPF|MF Nº 675.566.399-91, residente a Rua São Salvador, 456, Centro, na cidade de Londrina – PR. Sócio administrador da Empresa Stage Mix Produções Ltda, CNPJ/MF nº 16.878.439\0001-51, sediado à Avenida Higienópolis, 1.601 Sala 1.001, na cidade de Londrina – PR. Para todo e qualquer evento por nós produzido.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente:

Londrina. 15 de abril de 2.016

Av: Higienopolis, 1601 Sala 1001 – Londrina – Paraná – Cep 86.015-010
Fone: (43) 3334-4001 – e-mail: financeiro@jeannejulio.com.br

STAGE MIX
PRODUÇÕES

jeann & julio

000009

LUIZ ANACLETO JUNIOR

1º TABELIONATO ROCHA
LONDRINA-PR

JULIO CESAR CAMARGO

1º TABELIONATO ROCHA
LONDRINA-PR

STAGE MIX PRODUÇOES LTDA

1º TABELIONATO ROCHA
LONDRINA-PR

Testemunha 01

Nome: Roberto Cesar Ramos

RG: 6.176.473-9

Testemunha 02

Nome: Cleber da Silva Pinto

RG: 7.101.559-9

*** TABELIONATO ROCHA ***

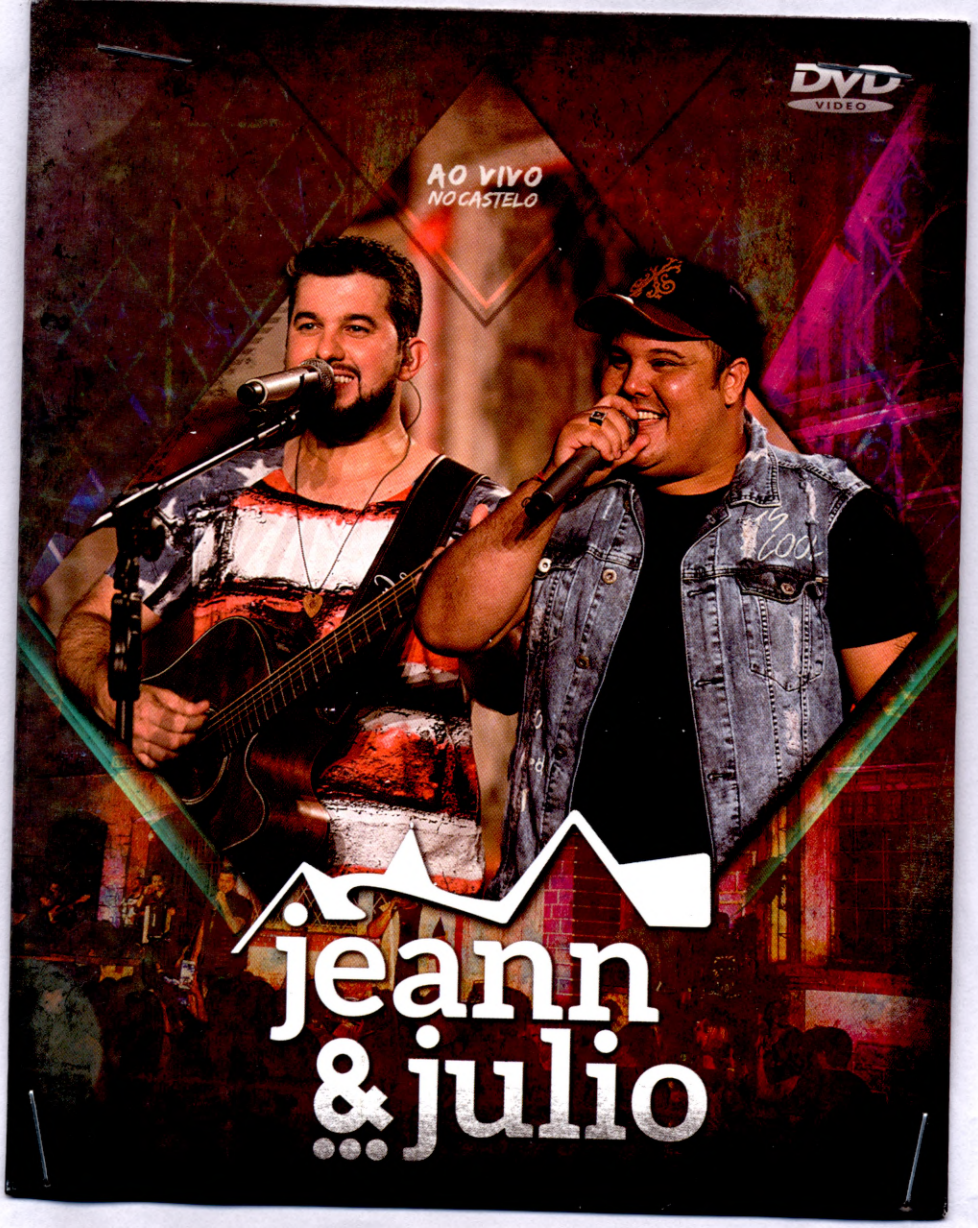
Rua Maranhao no. 161, CEP 86.010-410
Londrina - PR - Fone:(0--43)3329-7676

Reconheco a(s) firma(s) de:
[7NWzsek0]-LUIZ ANACLETO JUNIOR.....
[7NWzLV80]-JULIO CESAR CAMARGO.....
[7NWykN0O]-OSVALDO BRAZ.....
por SEMELHANCA.

Em testemunho_____da verdade.
Londrina, 19 de Abril de 2016

002-JOSE CEZARIO DA ROCHA JUNIOR
1I TABELIAO
CCCL
Selo:
4Spc6 . ga1XY . G19Qw - 4HrRP . LYhF
consultar selo em
www.funarpen.com.br

000010


DVD
VIDEO
AO VIVO
NO CASTELO
jeann
&julio


AO VIVO
NO CASTELO
jeann

DIA **06**
MANUTTI + JEANN E JULIO
Sorteio
1 MOTO 0KM
Abertura dos portões: 18h

DIA **07**
CARREIRO E CAPATAZ
+ Banda do Ratinho
Sorteio
1 TV 42 POLEGADAS
Abertura dos portões: 18h

DIA **08**
RÁDIO NATIVA EDSON E HUDSON
Com + de 20 atrações
Sorteio
1 XBOX
Abertura dos portões: 12h

DIA **09**
FERNANDINHO
Gospel
Ação social bombeiro mirim
Sorteio
1 TV 42 POLEGADAS
Abertura dos portões: 18h

DIA **10**
NAIARA AZEVEDO
Arrecadação de 1 kg de alimento não perecível para o fundo social da cidade.
Sorteio
1 TV 42 POLEGADAS + 3 BICICLETAS
Abertura dos portões: 12h

BRAHMA · SKOL · Guaraná Antarctica · Coca-Cola · FUSION

ARAPONGAS
FEST SHOW 2017

EM COMEMORAÇÃO AOS 70 ANOS QUEM GANHA O PRESENTE É VOCÊ.



ENTRADA FRANCA

06 A 10 DE OUTUBRO • **EXPOARA ARAPONGAS** •

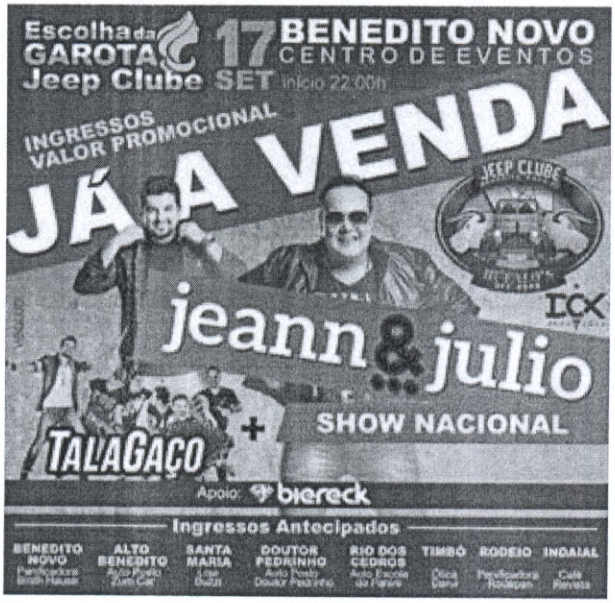
Parque de diversões
Praça de alimentação completa
Estacionamento com seguro

TELEFONE P/ INFORMAÇÕES e CAMAROTES: (43) 3011-1996

REALIZAÇÃO: WORLD music

APOIO: PREFEITURA DE ARAPONGAS – UMA ARAPONGAS PARA TODOS

PATROCINADORES:
NATIVA FM 95,1 · VIAPAR · SANEPAR · Sicredi · EMBRAL · ÓTICAS DINIZ · GRUPO SANTA CLICE · COPEL · IMOBILIÁRIA Bertoni · A2 · PRO BIKES · VILLE SORTE


Escolha da GAROTA Jeep Clube SET
17 BENEDITO NOVO
CENTRO DE EVENTOS
início 22:00h
INGRESSOS VALOR PROMOCIONAL
JÁ A VENDA
JEEP CLUBE
jeann & julio
SHOW NACIONAL
TALAGAÇO
Apoio: biereck
Ingressos Antecipados
BENEDITO NOVO
ALTO BENEDITO
SANTA MARIA
DOUTOR PEDRINHO
RIO DOS CEDROS
TIMBÓ
RODEIO
INDAIAL



000013


JEANN & JULIO
TEODORO & SAMPAIO
ARENA
COUNTRY
MIX
MICHEL TELO
Marcos & Belutti
09.OUT
quarta-feira
10.OUT
quinta-feira
11.OUT
sexta-feira
12.OUT
sabado
09 A 12 DE OUTUBRO EM CAMPO MOURÃO
NA PERIMETRAL TANCREDO NEVES
DIA DE RODEIO
PAULO EMILIO
Dias
10-11-12

14001


30 de Abril
a
04 de Maio
XIV
FESTA DO PEÃO
Coronel Macedo
2014
ENTRADA
FRANCA
Programação
04
Cavalgada
Designer: Lenice Azevedo, Hugo, Rosilson
www.lenicеazevedo.com.br

0015

30 ABR
SEGUNDA-FEIRA

LIVE Curitiba

VIVA ESSA EXPERIÊNC

A NOSSA FESTA

VÉSPERA DE FERIADO



ELIPE ARAUJO | JEANN E JULIO | THIAGO BRAV

Diskingressos Like

000017


EDGE
LIVE Curitiba
ZÉ NETO
CRISTIANO
jeann
& julio
24.AGO
SEXTA-FEIRA


14 À 17 DE JUNHO DE 2017
EXPO ANAHY 2017
Aniversário da cidade
LOCAL: ASEMA - ENTRADA FRANCA
PARQUE DE DIVERSÕES E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
HERANÇA
14/06
jeann&julio
15/06
Vitor& Vanuti
16/06
MARCOS
17/06
ANAHY
Câmara Municipal de Anahy
ITAIPU BINACIONAL
Sicredi
HOTEL E MÓVEIS
Capacol
TR VEÍCULOS
COAGRU
MANICA
SANEPAR
COPEL

000018

000019


10ª
EXPOESTA
RODEIO
SHOW
PARQUE DE EXPOSIÇÃ
FLORESTA-P
02
OUT
SÁBADO
A PARTIR DAS
jeann & julio
PALCO
ÁREA VIP
PISTA
OPEN AIR
ÁREA VIP
PISTA
MEGA ESTRUTURA
ESCOLHA D
RAINHA do R
RINGÁ
ENIMENTO



000020


JOGOS JURÍDICOS
PARANAENSE
SEXTA
27.Maio
23H
OPEN
BAR
MR. BULO
jeann & julio

000022




1ª Festa do TRABALHADOR de Quatro Barras
1º de maio
no Espaço Cinquentenário
Grupo de Humor
Vila de Food Trucks
Costela Fogo de Chão
Shows Musicais
Sorteio de Prêmios
SHOW NACIONAL
jeann & julio
Apresentação & Locução:
Marco Brasil
Sandro & Leo
JOTAJUNIOR & RODRIGO
Realização:
Quatro Barras
Apoio:
98

000023

EM
RIO NEGRO-PR

JEANN & JULIO



000024

#Baladeira
#TaEstourada
#Besteirinha

15 NOV. SEX | 20h
na Praça João Pessoa

IX FESTA DA Colonização

143 anos de Emancipação Política de Rio Negro



19h
Henrique Dias

e mais...

- Encontro de Clubes Automotivos
- Exposição Carros Novos
- Feira de Artesanato
- Exposição 5ºRCC
- Brinquedos Infláveis do SESC



9h
MTB MARATHON RIO NEGRO

Praça de Alimentação

- Feira da Lua
- Comidas Típicas
- Churrasco
- Carneiro
- Chopp Pilsen
- Costela de fogo de chão

Apresentação do Grupo Folclórico ALPEN BACH

ENTRADA LIVRE

RIO NEGRO
PARANÁ
Informações: 47 3643-7664
Secretaria de Cultura e Turism


22º FESTA DO PEÃO DE RINÓPOLIS
DE 02 A 06 DE SETEMBRO
Tulip
Cabeludo
RINÓPOLIS 2015
02
03
MARCOS PAULO & CANDÉ
EVERTON & TIAGO
04
BRUNO & BARRETO
05
FRED E GUSTAVO
06
Jeann & Júlio

000025

Ofício nº 341/2018
GAB

000026

Marialva, 30/10/2018

Ilmo Senhores:
Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças
Karina Bortolon Pires de Lima– Assessora Jurídica
João Roberto de Sá – Diretor de Controle Interno

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 30 de outubro de 2018.

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer jurídico sobre a presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais; (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à apreciação e ciência sobre o presente procedimento licitatório (análise do Controle Interno).

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Oficio nº 64/2018
DC/bsm

000027

Marialva, 30/10/2018

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº 341/2018, expedido por Vossa Senhoria em 30/10/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 30/10/2018, sendo que o pagamento será efetuado através a Dotação Orçamentária nº. 16.002.13.392.0011.2.149.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

Parecer nº 418/2018

000028

Marialva, 30/10/2018

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente à para contratação da Jean e Julio, para um show a ser realizado no dia 18 de novembro de 2018, durante a Festa da Uva Fina de Marialva.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 16.002.13.392.0011.2.149.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 30/10/2018, o preço da contratação importa em R$-24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Tendo em vista a hipótese sub examinem subsumir-se ao previsto no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, entendendo o Gestor pela suficiência da demonstração de consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública, vislumbra-se a possibilidade da inexigibilidade da licitação, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

Ofício nº 86/2018

000029

Parecer Controladoria

Trata-se de Processo Administrativo de nº 201/2018, na modalidade Inexigibilidade nº 35/2018, cujo objeto refere-se à contratação da dupla Jean e Julio, para um show a ser realizado no dia 18 de novembro de 2018, durante a Festa da Uva Fina de Marialva.

Após análise minuciosa do processo acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Marialva, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que a Controladoria Geral, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

A Inexigibilidade de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 25 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração pública pode contratar de forma direta.

Dessa forma, consoante o disposto no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, é inexigível a licitação:

> III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Em análise aos requisitos legais, observa-se que no presente caso houve o estrito atendimento ao previsto na legislação pátria. Pois conforme documentos carreados aos autos, trata-se contratação de profissional do setor artístico.

A secretaria responsável justificou o requerido, haja vista que a dupla Jean e Julio é consagrada pelo público regional, pois já está no mercado por vários anos, gravou cd, faz várias apresentações com grande sucesso de público.

Comprovados os requisitos estabelecidos no art. 24, importante ainda atentar-se para justificativa do preço cobrado, consoante art. 26, parágrafo único da Lei 8.666/93. Com relação ao preço acordado, resta comprovado, através do orçamento da concessionaria da marca dos veículos, que o preço encontra-se compatível com o de mercado.

Diante do atendimento aos preceitos legais, com base no parecer jurídico nº 35/2018, a Controladoria Geral do Município de Marialva opina positivamente, com o presente processo de inexigibilidade de licitação com a celebração da contratação da dupla Jean e Julio, para um show a ser realizado no dia 18 de novembro de 2018, durante a Festa da Uva Fina de Marialva.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Marialva, 30 de outobro de 2018.

João Roberto de Sá
Diretor de Controle Interno

STAGE MIX – PRODUÇÕES LTDA ME

C.N.P.J. nº 16.878.439/0001-51

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

OSVALDO BRAZ, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01.11.1970, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, na Rua São Salvador, nº 456, Bl. 03, Apto 401, Centro, CEP: 86026-480, portador da Cédula de Identidade Civil "RG" nº **4.731.189-6/SESP-PR**, e CPF. nº **675.566.399-91**, e **LUIZ ANACLETO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 07.09.1987, natural de Cambé – PR, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Arapongas – PR, na Rua das Rolinhas, nº 691, Centro, CEP: 86700-110, portador da Cédula de Identidade Civil "RG" nº **9.448.808-7/SESP-PR.** e CPF nº **049.861.709-29,** únicos sócios componentes da empresa denominada: **STAGE MIX - PRODUÇÕES LTDA ME**, com sede e foro na cidade de Londrina - Pr., na Avn. Higienópolis, nº 1.601, Sala 1.001, 10º andar, Jd. Higienópolis, CEP: 86015-010, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.0744261-8** em 14.09.2012, ultima alteração contratual registrada sob nº 20155156519 em 11.08.2015, resolvem alterar pela sétima vez o seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem a sua sede e foro na cidade de Londrina – Pr., na Avn. Higienópolis, Nº 1.601, Sala 1.001, 10º Andar, Jd. Higienópolis, Cep: 86015-010, passa a ser na **RUA DESEMBARGADOR HUGO SIMAS, Nº 80, FUNDOS, JARDIM COUNTRY CLUB, CEP: 86060-490, LONDRINA – PARANÁ.**

CLAUSULA SEGUNDA: **DA CONSOLIDAÇAO DO CONTRATO**. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

STAGE MIX – PRODUÇÕES LTDA ME

C.N.P.J. nº 16.878.439/0001-51

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 10:46 SOB Nº 20163091900.
PROTOCOLO: 163091900 DE 31/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600647411. NIRE: 41207442618.
STAGE MIX - PRODUÇÕES LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

STAGE MIX – PRODUÇÕES LTDA ME

C.N.P.J. nº 16.878.439/0001-51

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

OSVALDO BRAZ, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01.11.1970, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Londrina – PR, na Rua São Salvador, nº 456, Bl. 03, Apto 401, Centro, CEP: 86026-480, portador da Cédula de Identidade Civil "RG" nº **4.731.189-6/SESP-PR**, e CPF. nº **675.566.399-91**, e **LUIZ ANACLETO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 07.09.1987, natural de Cambé – PR, Empresário, residente e domiciliado na cidade de Arapongas – PR, na Rua das Rolinhas, nº 691, Centro, CEP: 86700-110, portador da Cédula de Identidade Civil "RG" nº **9.448.808-7/SESP-PR.** e CPF nº **049.861.709-29,** únicos sócios componentes da empresa denominada: **STAGE MIX - PRODUÇÕES LTDA ME**, com sede e foro na cidade de Londrina - Pr., na Rua Desembargador Hugo Simas, Nº 80, Fundos, Jardim Country Club, Cep: 86060-490, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.0744261-8** em 14.09.2012, ultima alteração contratual registrada sob nº 20155156519 em 11.08.2015, mediante clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA : A sociedade se denominara, "**STAGE MIX - PRODUÇÕES LTDA ME**", tendo sua sede na **RUA DESEMBARGADOR HUGO SIMAS, Nº 80, FUNDOS, JARDIM COUNTRY CLUB, CEP: 86060-490, Londrina – Paraná**, sendo constituída por prazo indeterminado de duração, iniciando suas atividades em **13 de Setembro de 2012.**

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade será **Edição de Música, Produção Musical, Promoção e Organização de Eventos Musicais, Produção de Arranjo Musical e Produção de Gravações Sonoras e Comércio Varejista de Discos, Cd's, Dvds e Fitas.**

CLAUSULA TERCEIRA: O capital da sociedade é de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), representada por 50.000 (cinqüenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma totalmente integralizada neste ato, em moeda nacional corrente, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Ao sócio **OSVALDO BRAZ** 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), correspondendo a 50% (cinqüenta por cento) do capital social; ao sócio **LUIZ ANACLETO JUNIOR**, 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), correspondendo a 50% (cinqüenta por cento) do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 10:46 SOB Nº 20163091900.
PROTOCOLO: 163091900 DE 31/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600647411. NIRE: 41207442618.
STAGE MIX - PRODUÇÕES LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

STAGE MIX – PRODUÇÕES LTDA ME

C.N.P.J. nº 16.878.439/0001-51

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARAGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/2002.

PARAGRAFO SEGUNDO: A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas será proporcional à quantidade de cotas que possuem na sociedade.

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **OSVALDO BRAZ e LUIZ ANACLETO JUNIOR** aos quais competem representações ativas e passivas, judiciais e extrajudiciais da sociedade, sendo-lhes vedado atuar em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em especial prestar avais, endossos, fianças ou caução de favor. É dispensada a caução de administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O uso da firma será exercida **INDIVIDUALMENTE** pelos sócios administradores.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecido que a destituição do administrador seja feita por votos que representem à maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição na proporção da parte que possuir.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade, ou ceder parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que estes exerçam o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 10:46 SOB Nº 20163091900.
PROTOCOLO: 163091900 DE 31/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600647411. NIRE: 41207442618.
STAGE MIX - PRODUÇÕES LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

STAGE MIX – PRODUÇÕES LTDA ME

C.N.P.J. nº 16.878.439/0001-51

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor das quotas do sócio retirante, excluído, cedente ou que venha a falecer, será considerada em relação ao que efetivamente foi realizado, liquidando-se, suas cotas, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As quotas liquidadas serão pagas em dinheiro, em 10 (dez) parcelas iguais e mensais, a contar-se a primeira 30 (trinta) dias após a verificação do balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica facultado, mediante consenso entre o sócio e os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica da sociedade.

CLAUSULA OITAVA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração, pró-labore mensal, cujo valor será fixado em comum acordo, até os limites de dedução fiscal previstos em lei.

CLAUSULA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido os balanços da sociedade, nos termos legais.

CLAUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, a ser convocada com 08 (oito) dias de antecedência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A convocação da reunião se dará por escrito, na pessoa do sócio ou seu representante legal, mediante protocolo, carta registrada ou outro documento idôneo a demonstrar a ciência do sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por força do art. 1.071, da Lei 10406/2002, dependerão de deliberação as seguintes matérias:

I - a aprovação das contas da administração, pela maioria dos votos dos presentes;
II - a designação dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
III - a destituição dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 10:46 SOB Nº 20163091900.
PROTOCOLO: 163091900 DE 31/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600647411. NIRE: 41207442618.
STAGE MIX - PRODUÇÕES LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

STAGE MIX – PRODUÇÕES LTDA ME

C.N.P.J. nº 16.878.439/0001-51

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

IV - o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
V - a modificação do contrato social, com ¾ de votos representativos do capital social;
VI - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, com ¾ de votos representativos do capital social;
VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas, pela maioria dos votos dos presentes;
VIII - o pedido de concordata, com maioria absoluta de votos representativos do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ficam dispensados da reunião, sobre as matérias previstas no parágrafo 2º, da cláusula décima, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação.

***CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA*:** Obrigatoriamente, haverá uma reunião para fins de aprovação das contas do administrador, e, para deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, a ser realizada até o final do mês de abril de cada ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nesta reunião também poderá ser designado novo administrador, se for o caso, e deliberarem sobre outros assuntos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não se aplica a esta reunião o parágrafo 3º, da cláusula décima, deste contrato.

***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA*:** Nas omissões deste contrato e do Título II, Capítulo IV, da Lei 10406/2002, esta sociedade utilizará, supletivamente, as normas da sociedade anônima.

***CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA*:** Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas advindas do presente contrato.

***CLAUSULA DÉCIMA QUARTA*:** Os sócios declaram sob as penas da Lei que a Empresa se enquadra na situação de microempresa de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 10:46 SOB Nº 20163091900.
PROTOCOLO: 163091900 DE 31/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600647411. NIRE: 41207442618.
STAGE MIX - PRODUÇÕES LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

STAGE MIX – PRODUÇÕES LTDA ME

C.N.P.J. nº 16.878.439/0001-51

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Lavrado em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Londrina – Paraná, 20 de Maio de 2015.

OSVALDO BRAZ

LUIZ ANACLETO JUNIOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2016 10:46 SOB Nº 20163091900.
PROTOCOLO: 163091900 DE 31/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600647411. NIRE: 41207442618.
STAGE MIX - PRODUÇÕES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000036

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.878.439/0001-51 **MATRIZ**		**14/09/2012**

NOME EMPRESARIAL
STAGE MIX - PRODUCOES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-02 - Produção musical **47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DESEMBARGADOR HUGO SIMAS	**80**	**FUNDOS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.060-490	**JARDIM COUNTRY CLUB**	**LONDRINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@JEANNEJULIO.COM.BR	**(43) 3334-4001**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/09/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/10/2018** às **16:30:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000037

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STAGE MIX - PRODUCOES LTDA.
CNPJ: 16.878.439/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:14:40 do dia 11/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/03/2019.
Código de controle da certidão: **536D.D67A.101A.44D0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

000038

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16878439/0001-51
Razão Social: STAGE MIX PRODUCOES LTDA ME
Endereço: RUA TUPINIQUINS 429 / VILA CASONE / LONDRINA / PR / 86026-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2018 a 15/11/2018

Certificação Número: 2018101804560515452212

Informação obtida em 30/10/2018, às 08:37:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000039

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STAGE MIX - PRODUCOES LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.878.439/0001-51
Certidão nº: 152991710/2018
Expedição: 29/06/2018, às 16:06:53
Validade: 25/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STAGE MIX - PRODUCOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.878.439/0001-51, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000040

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE N° 35/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2018

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/936, a favor da empresa STAGE MIX-PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 16.878.439/0001-51, contratação da Dupla Jean e Julio, para um show a ser realizado no dia 18 de novembro de 2018, durante a Festa da Uva Fina de Marialva, no valor Total de R$-24.000,00 (vinte e quatro mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 31 de outubro de 2018.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito unicipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º É vedado a SANEPAR, empresa concessionária do serviço público de abastecimento água e esgoto de Mandaguaçu, a fixação e a cobrança de valor ou taxa mínima de consumo de ua.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 30 de outubro de 2018.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - (044)3245-8400
CGC 76.285.329/0001-08

RTARIA Nº 5859/2018

ENHOR MAURICIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

OLVE:

NCEDER a partir de 01 de novembro de 2018 aos servidores Municipais abaixo cionados, progressão vertical para o nível imediatamente subseqüente ao que se encontra mais um ano de efetivo exercício dentro do mesmo Cargo e Grupo Ocupacional, de do com a Lei nº 1746/2011, Art. 21-I do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos vidores Municipais de Mandaguaçu.

TRI.	NOME
936	LEONAIDE R. M GUIMARÃES
937	ELIANA ROSENO DOS SANTOS
941	ROSELIA MAIA SOARES
986	MARIA SALETE DE ANDRADE RODRIGUES
936	DANIELA REZENDE MINJONI
929	NEYLA RECANELLO FACINA
903	RAFAEL DE ALMEIDA TEIXEIRA
904	DULCINEIA MORESCHI PINHEIRO
938	NATHANIA VANSAN CAMILLO
939	JULIANA BALISCEI CAZELA
941	BRUNA EMILIA OLIVEIRA CAMPANHA
942	EMANUELLE DA SILVA GAITTO BIEN
943	RAFAEL CAETANO DE OLIVEIRA

unicipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguaçu, aos 30 dias de outubro de 2018.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2018

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/936, a favor da empresa STAGE MIX-PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.878.439/0001-51, contratação da Dupla Jean e Julio, para um show a ser realizado no dia 18 de novembro de 2018, durante a Festa da Uva Fina da Marialva, no valor Total de R$-24.000,00 (vinte e quatro mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 31 de outubro de 2018.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 197/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2018
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ – 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : STAGE MIL – PRODUÇÕES LTDA (CNPJ – 16.878.439/0001-51)
OBJETO : Contratação da Dupla Jean & Julio, para um show a ser realizado no dia 18 de novembro de 2018, durante a Festa da Uva Fina da Marialva.
REAJUSTE DO VALOR : O valor do presente contrato não sofrerá reajuste.
LEGISLAÇÃO : O valor do presente contrato importa em R$-24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
DATA : O presente contrato reger-se á de acordo com a legislação vigente.
: 31/10/2018

VICTOR CELSO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2018

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVII, a favor da empresa FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº. 01.304.124/0006-38 para serviço de revisão programada em veículo ambulância, frota nº 216, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$-1.659,00 (hum mil seiscentos e cinquenta e nove reais), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 30 de outubro de 2018.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 142/2018

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GES DA AMUSEP - PROAMUSEP, no uso de suas atribuições estatutárias e legais,

R E S O L V E

NOMEAR **Patricia Crespo Pirani**, brasileira, solteira, portadora da Carteir Identidade RG. n.º 10.399.953-7 SSP/PR e CPF n.º 075.854.649-16, em virtude de habilitaçã **Seleção Competitiva Pública n.º 001/2015**, para contratação de empregados públicos, por p indeterminado, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o emprego públic **Técnico Enfermagem**, com jornada de trabalho de 12x36 horas, com remuneração prevista no Ane do Primeiro Termo de Aditamento ao Protocolo de Intenções, a partir de 01 de Novembro de 201 empregado público acima nomeado foi designado para exercer suas funções na **USB de Colorado-P**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Maringá-PR, 1º (primeiro) dia do mês de Novembro de 2018 (dois mil e dezoit

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Presidente PROAMUSEP

CONSÓRCIO DE GESTÃO PROAMUSEP

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA N. 141/2018 – PROAMUSEP

Súmula: Exonerar o Sra. **Maria Luiza Barbos Zambonini** do cargo de Condutor Socorrista n Consórcio Público Intermunicipal de Gestão d AMUSEP – PROAMUSEP.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, no uso de suas atribuições estatutárias e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **Maria Luiza Barbosa Zambonini**, matricula 99, brasileira, casada portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 5.725.751-2 SSP-PR e CPF n.º 747.985.889-20 lotado na USB de Colorado-PR, no cargo de Condutor Socorrista, a partir de 22 de Outubro de 2018.

Maringá-PR, 22 de Outubro de 2018.

000041

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Presidente PROAMUSEP

000042

CONTRATO Nº 197/2018

TERMO DE CONTRATO QUE FIRMAM O GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA-PR E A EMPRESA STAGE MIX – PRODUÇÕES LTDA.

Por este instrumento de Contrato, que fazem de um lado o MUNICÍPIO DE MARIALVA-PR, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, sito à Rua Santa Efigênia nº. 680, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Victor Celso Martini, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa STAGE MIX – PRODUÇÕES LTDA, com sede na Rua Desembargador Hugo Simas, nº 80, fundos, Jd Country Club, Cep 86060-490, na cidade de Londrina, estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 16.878.439/0001-51, neste ato representado por Osvaldo Braz, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 675.566.399-91 e da Cédula de Identidade RG nº 4.731.198-6, expedido por SSP/PR, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si, justos e avençado na melhor forma de direito, o presente Contrato de acordo com as normas da Inexigibilidade de Licitação nº 35/2018, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação da Dupla Jean e Julio, para um show a ser realizado no dia 18 de novembro de 2018, durante a Festa da Uva Fina de Marialva.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

Fica sob total responsabilidade da contratada todo e qualquer acidente advindo do que ora se contrata, incluindo os acidentes ocorridos durante a festa, hospitalização e remédios.

Fica, também, a cargo da contratada cachê artístico, estrutura, alimentação, transporte, hospedagem, translado destinados aos integrantes e membros de apoio da equipe e impostos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REALIZAÇÃO

A Contratada se obriga a realizar o Show da da Dupla Conrado e Aleksandro, para um show a ser realizado no dia 18 de novembro de 2018, durante a Festa da Uva Fina de Marialva.

Todo o material fica a cargo da CONTRATADA, fica sob a inteira responsabilidade do Contratada o emprego de mão de obra, bem como os encargos sociais e trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive I.S.S.Q.N. advindos do que ora se contrata, sendo que os ônus decorrentes de acidentes de trabalho, desabamentos, incêndios ou desastres de qualquer natureza, bem como o ressarcimento dos danos acarretados à CONTRATANTE ou a terceiros e que resultem direta ou indiretamente de ação, omissão ou negligência da Contratada, são de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR GLOBAL E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do que ora se contrata é R$-24.000,00 (vinte e quatro mil reais) não reajustável, sendo que neste valor estará incluso toda despesa com cachê artístico, alimentação, transporte, hospedagem destinados aos integrantes e membros de apoio da equipe e despesas fiscais, sendo que o pagamento será efetuado depois de cumprida toda a obrigação e será pago na forma de Nota Fiscal emitido pela Contratada.

As despesas decorrentes desta contratação correrão as expensas sob a dotação orçamentária nº. 16.002.13.392.0011.2.149.3.3.90.39.00.00. – 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTOR DO CONTRATO

O Valor do que ora se contrata não será reajustado.

A fiscalização do contrato ficará a cargo dos Responsáveis Técnicos, Titular a Sra. Natalina Pimentel Soriani – CPF 598.505.589-20, Diretora Cultural, sendo que o Gestor do Contrato e a Sra. Marina M. M. Matuguma conforme Decreto nº 5459/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Fica a CONTRATADA sujeita à multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta, por dia de atraso, no caso do não cumprimento, de forma injustificada, do prazo pactuado no presente Contrato. Os períodos inferiores a 24 (vinte e quatro) horas serão considerados como um dia de atraso.

STAGE MIX PRODUÇÕES LTDA
Osvaldo Braz
Administrador

000043

Pela não execução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente Contrato o não cumprimento de qualquer de suas Cláusulas e condições, bem como os motivos previstos no Art. 78 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigerá até o dia 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

A contratada não poderá sub-empreitar este evento, objeto deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do Município.

Os casos omissos e em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela lei nº. 8.666/93 atualizada pela lei nº. 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO SUPORTE LEGAL

Ao presente Contrato aplica-se os princípios legais nos Termos da Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Marialva-Pr, para dirimir quaisquer questões jurídicas e extrajudiciais oriundas ao presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam ambas as partes o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr, em 31 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
VICTOR CELSO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL

STAGE MIL – PRODUÇÕES LTDA
CONTRATADA

STAGE MIX PRODUÇÕES LTDA
Osvaldo Braz
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

Thiago Medeiros
Diretor de Licitação
RG: 9.977.652-8
CPF: 123.305.867-36

Nome: Thiago Medeiros Pinto
CPF : 123.305.867-36

Nome: Marina M. M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

16.878.439/0001-51
STAGE MIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - ME
RUA DESEMBARGADOR HUGO SIMAS, 80
FUNDOS - JD. COUNTRY CLUB
CEP 86060-490 - LONDRINA - PR

000044

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 197/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2018
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ – 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : STAGE MIL – PRODUÇÕES LTDA (CNPJ – 16.878.439/0001-51)
OBJETO : Contratação da Dupla Jean & Julio, para um show a ser realizado no dia 18 de novembro de 2018, durante a Festa da Uva Fina de Marialva.
REAJUSTE : O valor do presente contrato não sofrerá reajuste.
DO VALOR : O valor do presente contrato importa em R$-24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
LEGISLAÇÃO : O presente contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 31/10/2018

VICTOR CELSO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - (044)3245-8400
CGC 76.285.329/0001-08

PORTARIA Nº 5859/2018

O SENHOR MAURICIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

CONCEDER a partir de 01 de novembro de 2018 aos servidores Municipais abaixo relacionados, progressão vertical para o nível imediatamente subseqüente ao que se encontra por mais um ano de efetivo exercício dentro do mesmo Cargo e Grupo Ocupacional, de acordo com a Lei nº 1746/2011, Art. 21-I do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais de Mandaguaçu.

MATRI.	NOME
200936	LEONAIDE R. M GUIMARÃES
200937	ELIANA ROSENO DOS SANTOS
201041	ROSELIA MAIA SOARES
201086	MARIA SALETE DE ANDRADE RODRIGUES
201236	DANIELA REZENDE MINIONI
201329	NEYLA RECANELLO FACINA
201603	RAFAEL DE ALMEIDA TEIXEIRA
201604	DULCINEIA MORESCHI PINHEIRO
201638	NATHANIA VANSAN CAMILLO
201639	JULIANA BALISCEI CAZELA
201641	BRUNA EMILIA OLIVEIRA CAMPANHA
201642	EMANUELLE DA SILVA GAITO BIEN
201643	RAFAEL CAETANO DE OLIVEIRA

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguaçu, aos 30 dias de outubro de 2018.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 197/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2018
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ – 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : STAGE MIL – PRODUÇÕES LTDA (CNPJ – 16.678.439/0001-51)
OBJETO : Contratação da Dupla Jean & Julio, para um show a ser realizado no dia 18 de novembro de 2018, durante a Festa da Uva Fina de Marialva.
REAJUSTE DO VALOR : O valor do presente contrato não sofrerá reajuste.
LEGISLAÇÃO : O valor do presente contrato importa em R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
DATA : O presente contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
: 31/10/2018

VICTOR CELSO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2018

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVII, a favor da empresa FÓRMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº. 01.304.124/0006-38 para serviço de revisão programada em veículo ambulância, frota nº 216, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 1.659,00 (hum mil seiscentos e cinquenta e nove reais), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 30 de outubro de 2018.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

000045

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Presidente PROAMUSEP

CONSÓRCIO DE GESTÃO PROAMUSEP

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA N. 141/2018 – PROAMUSEP

Súmula: Exonerar o Sra. **Maria Luiza Barb Zambonini** do cargo de Condutor Socorrista Consórcio Público Intermunicipal de Gestão AMUSEP – PROAMUSEP.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, no uso de suas atribuições estatutárias e legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **Maria Luiza Barbosa Zambonini**, matrícula 99, brasileira, cas portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 5.725.751-2 SSP-PR e CPF n.º 747.985.889 lotado na USB de Colorado-PR, no cargo de Condutor Socorrista, a partir de 22 de Outubr 2018.

Maringá-PR, 22 de Outubro de 2018.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Presidente PROAMUSEP